



EXECUTIVA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

J: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS
CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 19.229,58 (dezenove mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.229,58 (dezenove mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.01	12.365.0005.2.021 – Manutenção da Merenda Escolar	000	339093	19.229,58

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente/integralmente as seguintes dotações especificadas:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
13.01	533	23.695.0013.1.065 Aquisição de Área Ponto Turístico	000	449061	19.229,58

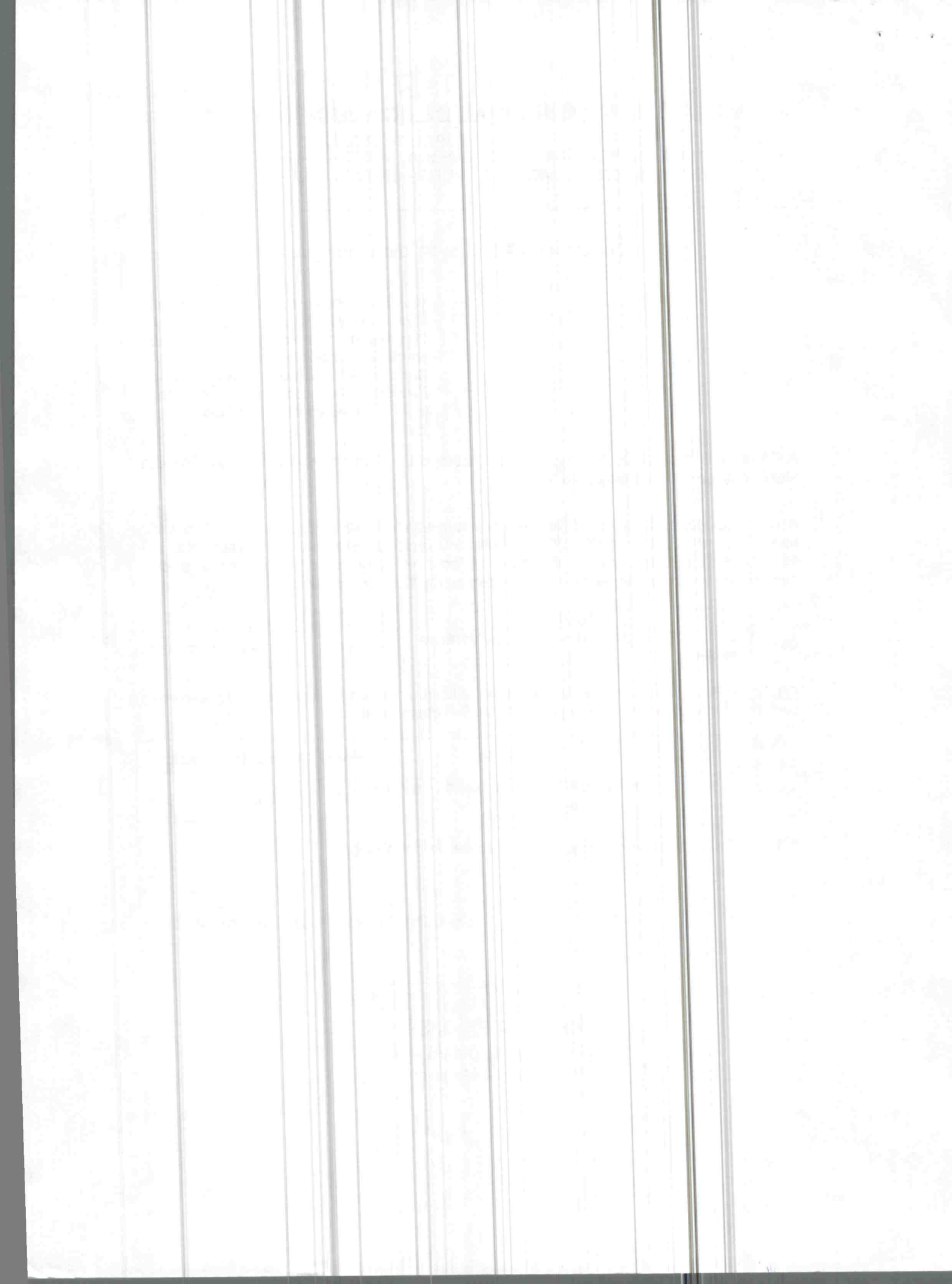
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 14 de dezembro de 2023

REGINALDO
VILELA:
56620900925

Assinado digitalmente por REGINALDO VILELA
56620900925
CPF: 489.046.0-00-0001, OUVSecretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OUVRFB e CPF AJ, OUVAC, OUVINE RFB
e OUVAR PARANÁ, CERTIFICADORA, OUVParaná, OUV
OUV-SECRETARIA, CN=REGINALDO VILELA,
56620900925
Porém, Eu sou o autor deste documento
Assinado por sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.15 09:51 (UTC-03:00)
Font: PDF Editor Versão: 11.0.0

REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

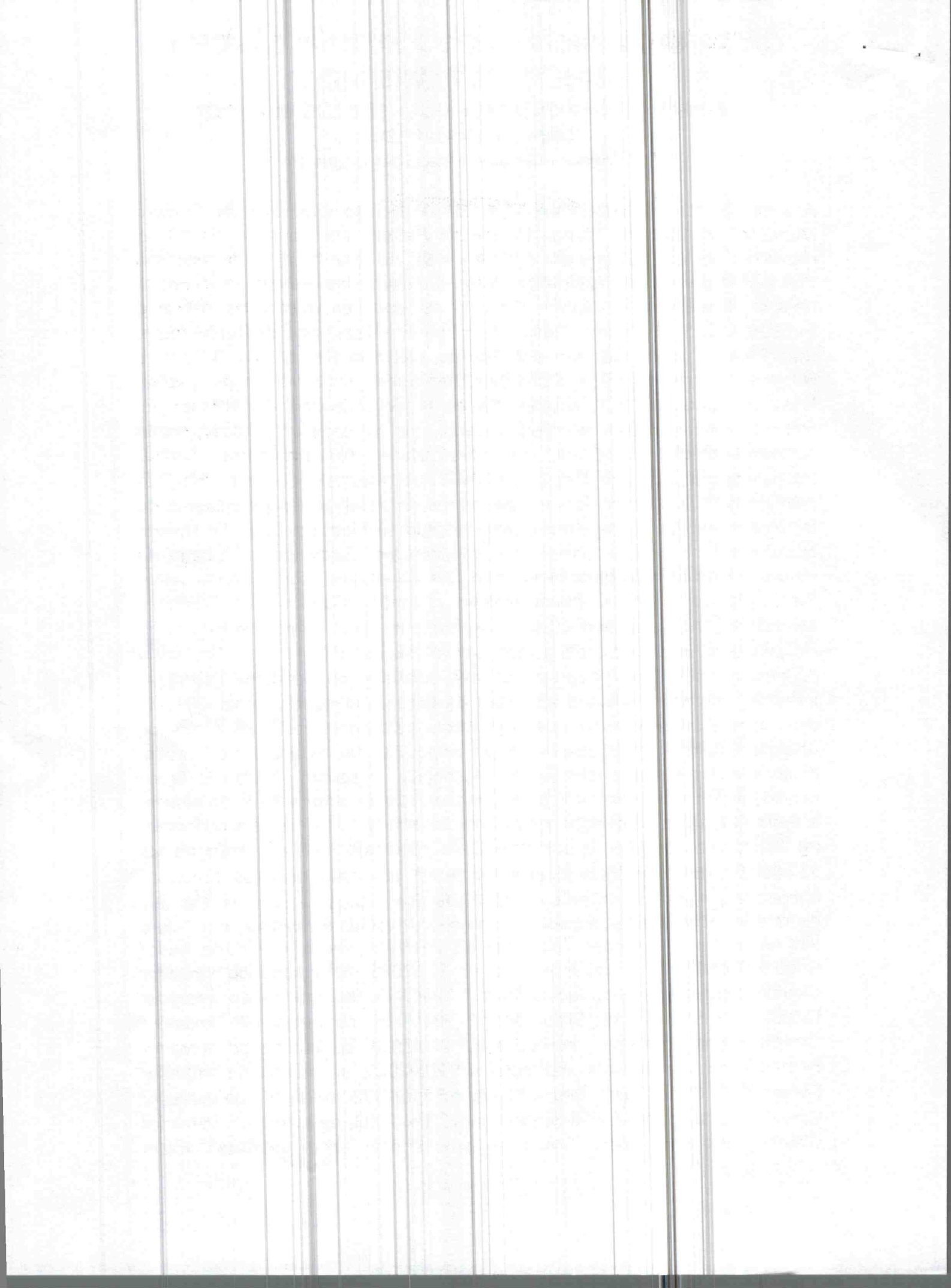
CNPJ: 77.778.785/0001-52

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA – SÃO LUCAS – Nº 387

FONE: (043) 9 9821-3223

Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br

Ata da 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, realizada no dia 18 de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Às vinte horas do mesmo dia, **sob a presidência do Presidente Carlos Henrique Castanheira**, reuniram-se na sala de sessões da Câmara Municipal os seguintes vereadores: **Artemeo Panichi, Cláudio Fernando Rosa, Ellen Castilho, Fernando da Cunha Fiats, Luiz Paulo Corrêa, Marcelo dos Santos, Natalina Panichi de Oliveira e Rogério Pereira da Silva**. O Senhor Presidente, ratificando-se do *quórum* legal, declarou aberta a sessão. Na etapa do **Pequeno Expediente**, foi efetuada a leitura da ata da sessão anterior, que colocada em votação, restou aprovada pelos vereadores, por unanimidade. Na sequência, Senhor Presidente convidou o Sr. Deiwit Almeida, o qual discorreu sobre o pedido feito pelo Hospital do Câncer de Londrina acerca da possibilidade de aumento do repasse da subvenção repassada pelo Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, considerando o grande número de atendimentos realizados no Estado do Paraná e também em outros Estados do país. Disse que, após conversa com o Presidente da Câmara, foram obtidos recursos oriundos das Emendas Impositivas, por meio dos quais os vereadores desta Casa destinaram ao Hospital do Câncer de Londrina parte dos valores que lhe cabem. Apontou o número de atendimentos prestados aos cidadãos de Joaquim Távora, e inclusive, comentou sobre o alto valor da sessão de quimioterapia. Prestou seus agradecimentos aos nobres vereadores pelo apoio destinado à referida unidade hospitalar e destacou que está à disposição desta Casa como cidadão, como servidor e como membro da Maçonaria. O senhor Presidente teceu considerações acerca dos altos custos dispensados para tratamento do câncer, e disse que todos os colegas vereadores repassaram valores para o Hospital do Câncer de Londrina, e que esta Casa colaborou com a quantia de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) por meio de suas Emendas Impositivas, agradecendo pela sensibilidade dos nobres vereadores. Na fase do **Grande Expediente**, a pedido do Senhor Presidente realizou-se a leitura das seguintes proposições: Indicação n.º 201/2023, de autoria do vereador Rogério Pereira da Silva, Indicação n.º 202/2023, de autoria do vereador Claudio Fernando Rosa, Indicação n.º 203/2023, de autoria do vereador Claudio Fernando Rosa, Indicação n.º 204/2023, de autoria do vereador Claudio Fernando Rosa, Indicação n.º 205/2023, de autoria do vereador Fernando da Cunha Fiats, Indicação n.º 206/2023, de autoria do vereador Fernando da Cunha Fiats, Requerimento n.º 115/2023, de autoria do vereador Claudio Fernando Rosa e Requerimento n.º 116/2023, de autoria do vereador Cláudio Fernando Rosa. Todas as proposições acima relatadas foram



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

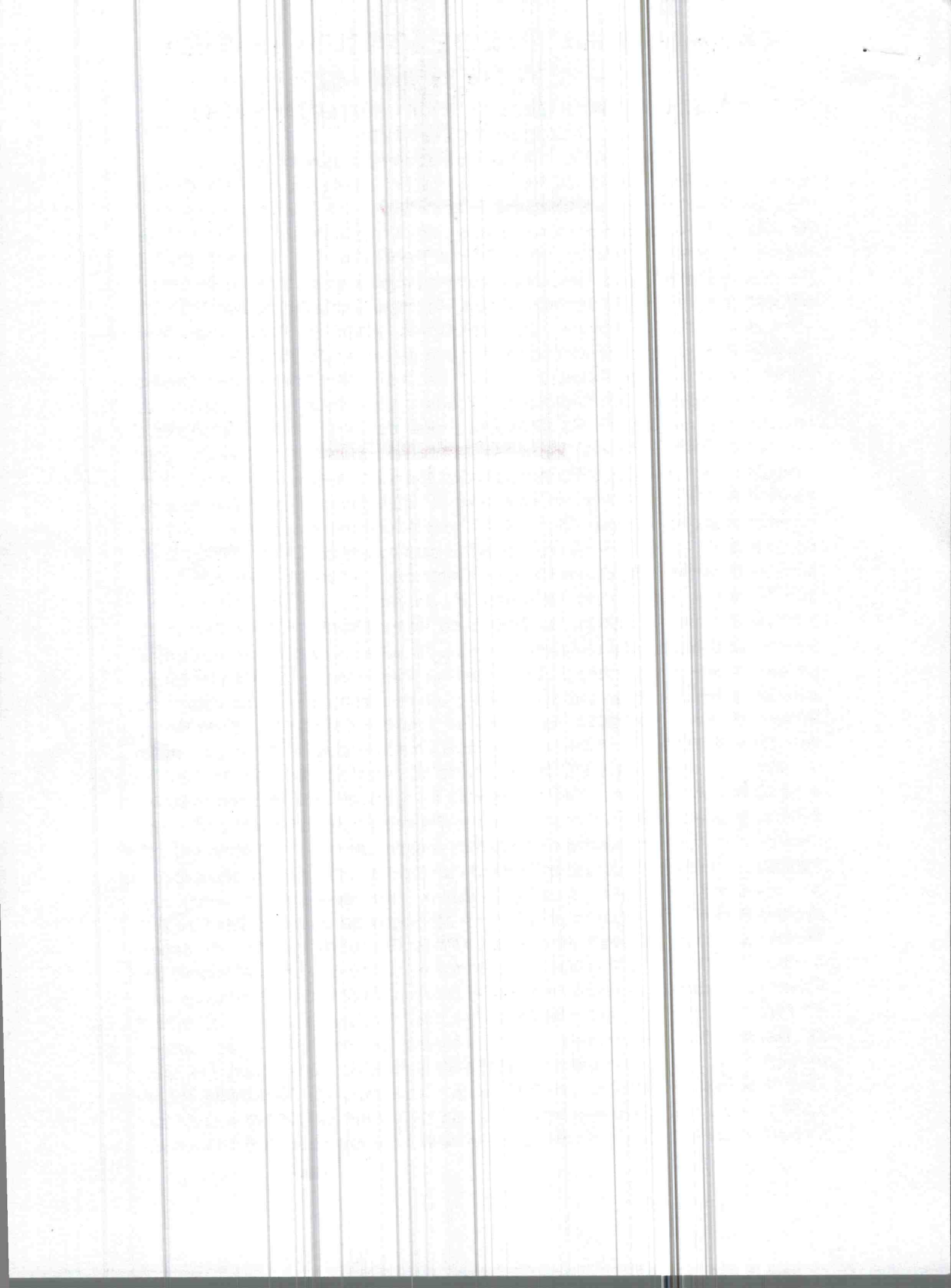
CNPJ: 77.778.785/0001-52

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA – SÃO LUCAS – Nº 387

FONE: (043) 9 9821-3223

Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br

aprovadas pelos vereadores, por unanimidade. Ainda na fase do Grande Expediente, efetuou-se a **leitura de apresentação** de 33 Emendas Impositivas, de autoria dos nobres vereadores, adicionadas **Projeto de Lei n.º 75/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2024”, bem como dos seguintes projetos de lei: **Projeto de Lei n.º 68/2023**, de autoria do vereador Carlos Henrique Castanheira, que “Altera o valor do auxílio alimentação para servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de dá outras providências”, **Projeto de Lei n.º 76/2023**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 22.386,13 (vinte dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos)”, **Projeto de Lei n.º 77/2023**, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, com base em anulação total/parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 19.229,58 (dezenove mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)” e do **Projeto de Lei n.º 78/2023**, de autoria dos vereadores Carlos Henrique Castanheira e Cláudio Fernando Rosa, que “Altera a redação do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.620/2022, que “ Instituiu, no âmbito da administração pública municipal, auxílio alimentação para servidores ativos e dá outras providências”. Referidos projetos foram encaminhados às Comissões Permanentes para emissão de pareceres. Na Ordem do Dia, foi colocado em discussão e segunda votação o **Projeto de Lei n.º 67/2023**, de autoria do vereador Cláudio Fernando Rosa, que “*Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação de comprovação de vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Município de Joaquim Távora, e dá outras providências*”. Referido projeto foi aprovado em segunda votação pelos nobres vereadores, por unanimidade. Na sequência, foram colocados em discussão e primeira votação os seguintes projetos de lei: **Projeto de Lei n.º 69/2023**, de autoria do vereador Fernando da Cunha Fiats, que “*Institui à todas as mulheres o direito a acompanhante nos serviços médicos em estabelecimentos públicos e privados no Município de Joaquim Távora-PR*”, **Projeto de Lei n.º 70/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Joaquim Távora e dá outras providências*”, **Projeto de Lei n.º 71/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “*Autoriza cancelamento, baixa de dívida ativa, lançamento de contribuição de melhoria e dá outras providências*”, **Projeto de Lei n.º 72/2023**, de autoria do Poder Executivo, que “*Inclui novas prioridades no PPA para o exercício de 2022-2025 – Lei 1.600/21 e na LDO para o exercício de 2023 – Lei n.º 1.633/2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial com base em superávit financeiro*




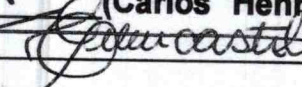
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA


CNPJ: 77.778.785/0001-52

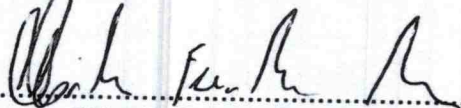
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA – SÃO LUCAS – Nº 387

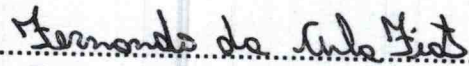
FONE: (043) 9 9821-3223

Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br

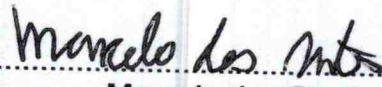
de fontes vinculadas do exercício anterior, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)", Projeto de Lei n.º 73/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Amplia o quadro de vagas do cargo de mãe social da estrutura administrativa do município, o qual é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social" e Projeto de Lei n.º 74/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)". Ambos os projetos foram aprovados em sua primeira votação, de forma unânime. Nas considerações finais, o Senhor Presidente passou a palavra aos senhores vereadores, sendo que a íntegra dos discursos desses vereadores encontra-se na página do facebook da Câmara e no site www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br. Findadas as deliberações pautadas, o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a sessão ordinária, lavrando-se a presente ata que vai por ele assinada, o Presidente,  (Carlos Henrique Castanheira), pela primeira Secretária  (Ellen Castilho) e pelos demais vereadores presentes.

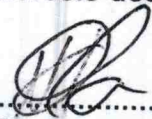

Artemeo Panichi

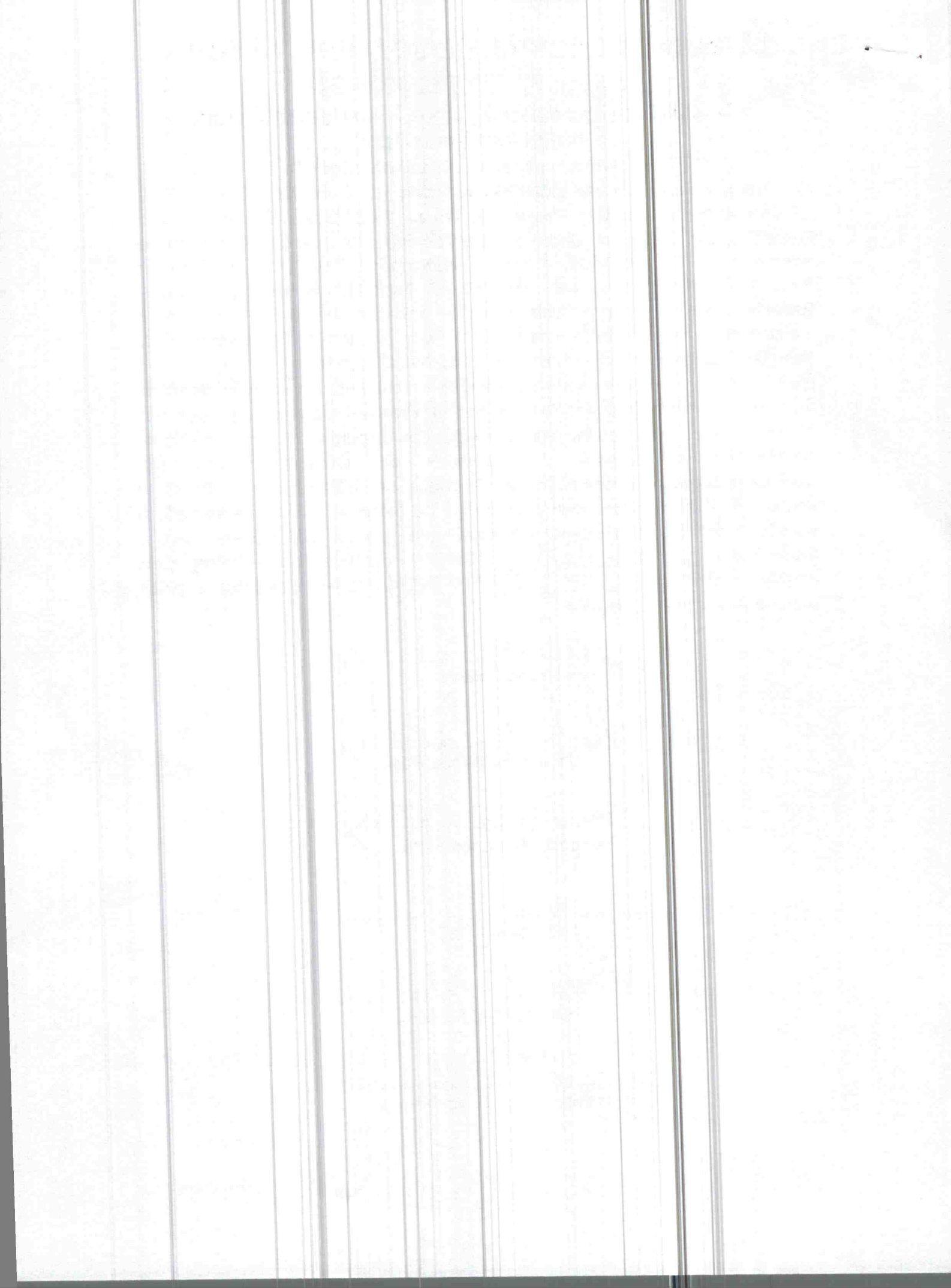

Cláudio Fernando Rosa


Fernando da Cunha Fiats

.....
Luiz Paulo Corrêa


Marcelo dos Santos


Natalina Panichi de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

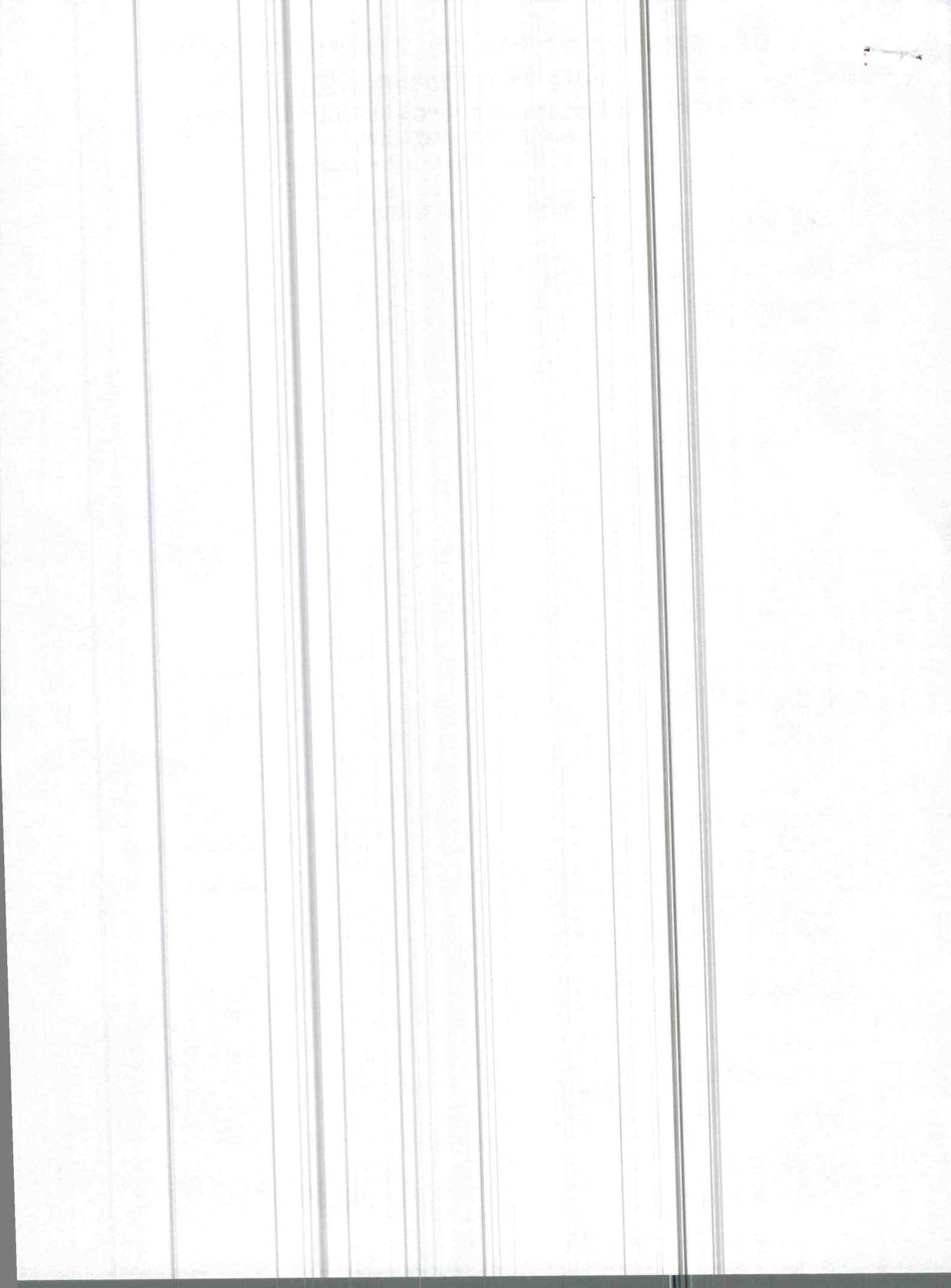
CNPJ: 77.778.785/0001-52

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA – SÃO LUCAS – Nº 387

FONE: (043) 9 9821-3223

Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br

.....
Rogério Pereira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

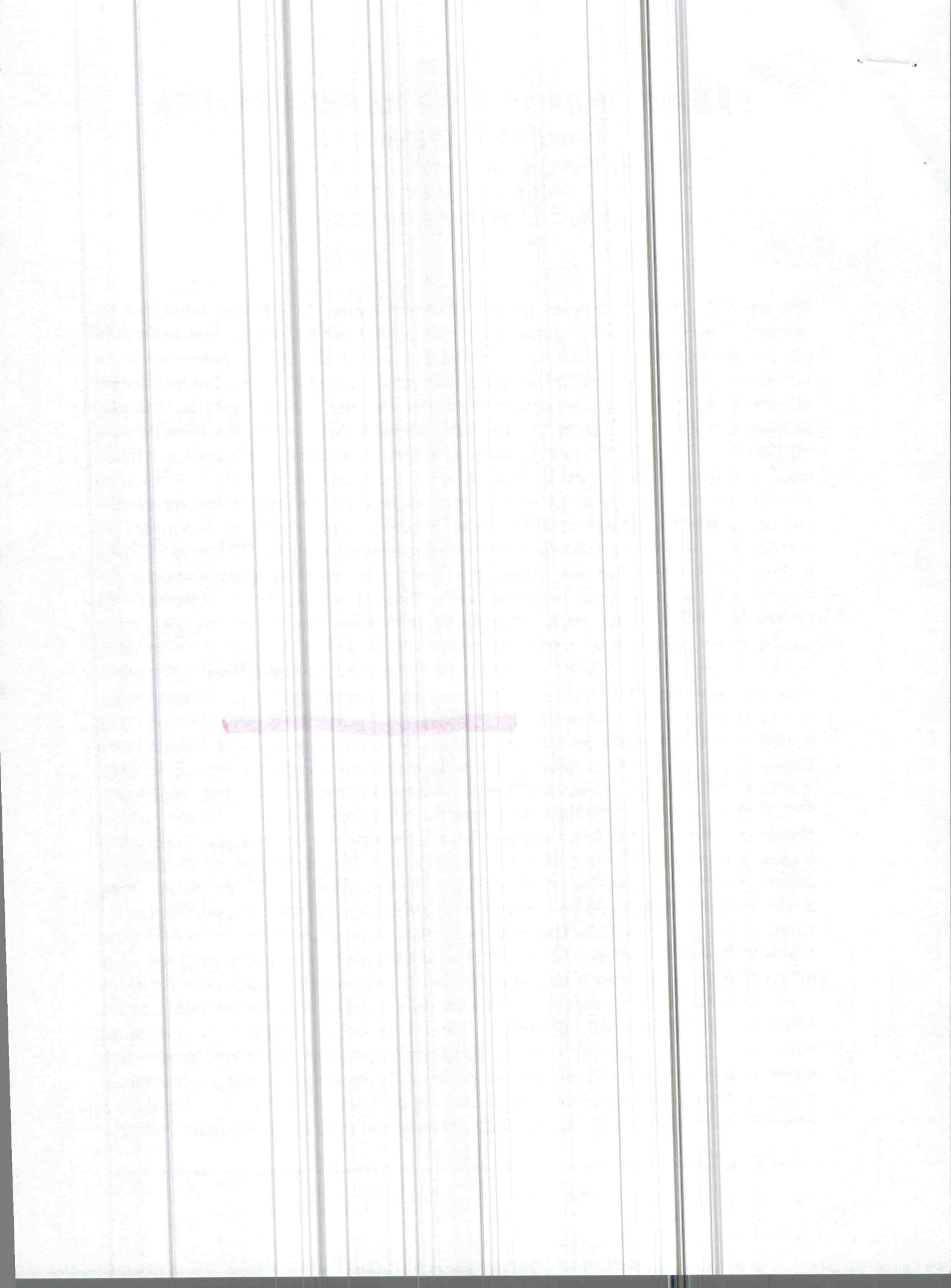
CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida – nº 387 – São Lucas

FONE: (043) 99821 - 3223

Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov

Ata da 18ª (Décima Oitava) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, realizada no dia 20 de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Às 11:00 (onze) horas do mesmo dia, sob a presidência do vereador Carlos Henrique Castanheira, reuniram-se na sala de sessões da Câmara Municipal, os seguintes vereadores: Artemeo Panichi, Ellen Castilho, Cláudio Fernando Rosa, Fernando da Cunha Fiats, Marcelo dos Santos, Natalina Panichi de Oliveira e Rogério Pereira da Silva. O senhor Presidente, verificando o quórum legal, declarou aberta a sessão. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao vereador Artemeo Panichi que efetuasse a leitura da ata da sessão anterior, que colocada em votação, restou aprovada pelos vereadores. Na fase do grande expediente, foi procedida a leitura do Projeto de Lei n.º 62/2023, que “Amplia a jornada de trabalho do cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência e dá outras providências”. Referido projeto foi encaminhado às Comissões Permanentes para emissão de pareceres. Na ordem do dia, foram colocados em discussão e segunda votação as 33 Emendas Impositivas adicionadas ao Projeto de Lei n.º 75/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2024”, as quais foram aprovadas pelos vereadores, por unanimidade. Na sequência, colocou-se em segunda votação, os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei n.º 69/2023, de autoria do vereador Fernando da Cunha Fiats, que “Institui à todas as mulheres o direito a acompanhante nos serviços médicos em estabelecimentos públicos e privados no Município de Joaquim Távora-PR”, Projeto de Lei n.º 70/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer e do Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Joaquim Távora e dá outras providências”, Projeto de Lei n.º 71/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza cancelamento, baixa de dívida ativa, lançamento de contribuição de melhoria e dá outras providências”, Projeto de Lei n.º 72/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Inclui novas prioridades no PPA para o exercício de 2022-2025 – Lei 1.600/21 e na LDO para o exercício de 2023 – Lei n.º 1.633/2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial com base em superávit financeiro de fontes vinculadas do exercício anterior, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)”, Projeto de Lei n.º 73/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Amplia o quadro de vagas do cargo de mãe social da estrutura administrativa do município, o qual é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social” e Projeto de Lei n.º 74/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida – nº 387 – São Lucas

FONE: (043) 99821 - 3223

Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov

com base em anulação total/parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)". Ambos os projetos foram aprovados em sua segunda votação, de forma unânime. Ato contínuo, colocou-se em discussão e votação os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei n.º 68/2023**, de autoria do vereador Carlos Henrique Castanheira, que "Altera o valor do auxílio alimentação para servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de dá outras providências", **Projeto de Lei n.º 75/2023**, de autoria do Poder Executivo, que "Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício de 2024", já com as Emendas Impositivas aprovadas, **Projeto de Lei n.º 76/2023**, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 22.386,13 (vinte dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos)", **Projeto de Lei n.º 77/2023**, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, com base em anulação total/parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 19.229,58 (dezenove mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)", **Projeto de Lei n.º 78/2023**, de autoria dos vereadores Carlos Henrique Castanheira e Cláudio Fernando, que "Altera a redação do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 1.620/2022, que "Instituiu, no âmbito da administração pública municipal, auxílio alimentação para servidores ativos e dá outras providências". Ambos os projetos foram aprovados em **primeira e segunda votação, por unanimidade**, tendo sido aprovada a dispensa do prazo regimental entre uma votação e outra. Findadas as deliberações pautadas, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão extraordinária, lavrando-se a presente ata, que vai por ele assinada, o Presidente, **(Carlos Henrique Castanheira)**, pela secretária, **(Ellen Castilho)** e pelos demais vereadores presentes.

.....
Artemeo Panichi

1

2

3

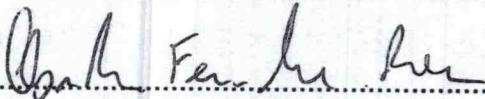
CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 77.778.785/0001-52


Rua João Rodrigues de Almeida – nº 387 – São Lucas

FONE: (043) 99821 - 3223

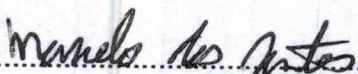
Site: www.camarajoaquimtavora.pr.gov



Cláudio Fernando Rosa



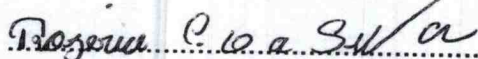
Fernando da Cunha Fiats



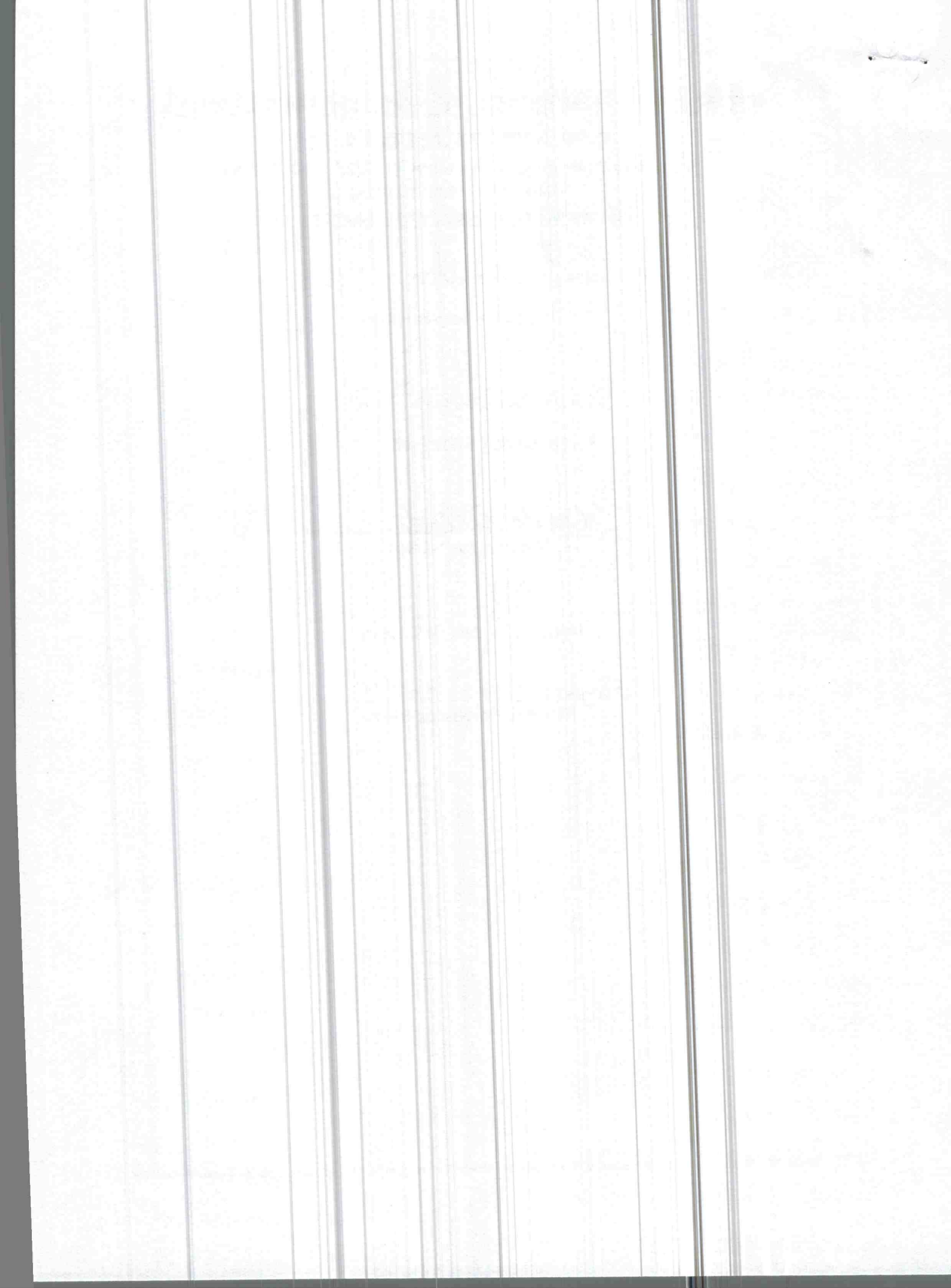
Marcelo dos Santos



Natalina Panichi de Oliveira



Rogério Pereira da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS
CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.711/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 19.229,58 (dezenove mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 19.229,58 (dezenove mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificam os Programas de Trabalho abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.01	12.365.0005.2.021 – Manutenção da Merenda Escolar	000	339093	19.229,58

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente/integralmente as seguintes dotações especificadas:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
13.01	533	23.695.0013.1.065 Aquisição de Área Ponto Turístico	000	449061	19.229,58

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 21 de dezembro de 2023

REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal

